



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GAB/PMI Nº 201

Irauçuba-Ce, em 17 de Maio de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE IRAUCUBA, representado pelo Prefeito em Exercício, o senhor **FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A CASA E TERRENO, COM ÁREA TOTAL DE 79,10 M², LOCALIZADO NA RUA IDELFONSO ALVES DE SOUSA, Nº 15, BAIRRO CRUZEIRO, MUNICÍPIO DE IRAUCUBA/CE, DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA RODRIGUES LOPES, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Sem mais para o momento, renova-se votos de estima e elevada consideração.


Francisco Evaristo Lopes Maciel

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
RUA WALMAR BRAGA, 723, CENTRO,
IRAUCUBA-CE

CNPJ: 02.353.380/0001-73

Recebi em 17 / 05 / 2022
Às 16 horas e 20 minutos.

Jailson Araújo Moura
Chefe de Gabinete



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000
CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@iraucuba.ce.gov.br

www.iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE Nº 56/2022.

A sua Excelência

Rogério Barbosa Mesquita

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUCUBA,

Tem-se a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência para escrutínio dessa digna Casa Legislativa o presente projeto de lei **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A CASA E TERRENO, COM ÁREA TOTAL DE 79,10 M², LOCALIZADO NA RUA IDELFONSO ALVES DE SOUSA, Nº 15, BAIRRO CRUZEIRO, MUNICÍPIO DE IRAUCUBA/CE, DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA RODRIGUES LOPES, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

DA JUSTIFICATIVA:

Assevera-se que a presente propositura é de grande valia para esta Municipalidade, haja a vista a possibilidade de aquisição de um imóvel para posteriormente doar à família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba.

O Brasil, como membro da ONU, assina embaixo do que diz a Declaração dos Direitos Humanos: “Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, **habitação**, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis”. Isso porque os tratados e acordos internacionais assinados pelo Estado brasileiro têm força de lei, fazendo ser obrigatório o seu cumprimento dentro do nosso território.

Além da declaração da ONU, o Brasil também integra o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que foi promulgado em 1996. O Pacto diz que os Estados que o assinaram “reconhecem o direito de toda pessoa a nível de vida adequado para si próprio e sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como a uma melhoria contínua de suas condições de vida”.

Como já afirmado e demonstrado em diversas oportunidades, este Executivo Municipal deseja dar continuidade à uma política habitacional de benefício coletivo e não cessará esforços em potenciá-la e favorecer aqueles que mais precisam, conforme preceituado nos supramencionados acordos internacionais.

Ademais, a desapropriação a qual se pleiteia a autorização é revestida de um interesse público inquestionável, e poderá gerar benefícios além do diretamente beneficiário, na verdade, se traduz como progresso geral à coletividade irauçubense.

Nos termos do Programa Morar Melhor, devidamente chancelado nesta Municipalidade por intermédio da Lei nº 1.446, de 19 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 1.566/2021, será selecionada uma família que atenda os respectivos requisitos e assim, concretizada a doação com condicionantes, a fim de assegurar a essência deste programa social.



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000
CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@irauçuba.ce.gov.br

www.irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
GABINETE DO PREFEITO

Na certeza de haver justificado a contento a imperiosa necessidade da aprovação do presente projeto de lei, desde já se antecipa votos de real estima e apreço.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 17 de maio de 2022.

Francisco Evaristo Lopes Maciel
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000
CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@iraucuba.ce.gov.br

www.iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 56, DE 17 DE MAIO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A CASA E TERRENO, COM ÁREA TOTAL DE 79,10 M², LOCALIZADO NA RUA IDELFONSO ALVES DE SOUSA, Nº 15, BAIRRO CRUZEIRO, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA RODRIGUES LOPES, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, **APRESENTA** o seguinte projeto de Lei a esta prola Casa Legislativa:

Art.1º. Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, um imóvel com área total de 79,10 m², localizado na Rua Idelfonso Alves de Sousa, nº 15, Bairro Cruzeiro, Município de Irauçuba, de propriedade da Sra. Maria Rodrigues Lopes, CPF nº 039.342.708-08, que possui as seguintes confrontações: **NORTE (FUNDOS):** Medindo 7,00 metros, do vértice P3 (413216.00 m E / 9584834.00 m S) ao vértice P4 (413221.00 m E / 9584834.00 m S) extremado com a propriedade do senhor Antônio Lopes Ferreira; **LESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 11,30 metros, do P4 (413221.00 m E / 9584834.00 m S) ao vértice P1 (413221.00 m E / 9584823.00 m S) extremado com a propriedade do senhor Luiz Gonzaga Gomes; **SUL (FRENTE):** Medindo 7,00 metros, do vértice P1 (413221.00 m E / 9584823.00 m S) ao vértice P2 (413216.00 m E / 9584823.00 m S) extremado com a Rua Idelfonso Alves de Sousa, Bairro do Cruzeiro, no município de Irauçuba/CE; **OESTE (LADO DIREITO):** Medindo 11,30 metros, do vértice P2 (413216.00 m E / 9584823.00 m S) ao vértice P3 (413216.00 m E / 9584834.00 m S) extremado com a Rua José Teixeira Matos, Bairro do Cruzeiro, no município de Irauçuba/CE.

Art. 2º. O imóvel cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à doação à família carente, no âmbito deste Município de Irauçuba, nos termos do Programa Morar Melhor.

Art. 3º. O valor a ser pago pelo imóvel de que trata artigo 1º desta Lei, é de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura.

Art. 4º. O valor a ser pago pelo imóvel, nunca será superior ao estabelecido no artigo 3º desta Lei, e encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação cujo laudo, encontra-se anexo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000
CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@irauçuba.ce.gov.br

www.irauçuba.ce.gov.br



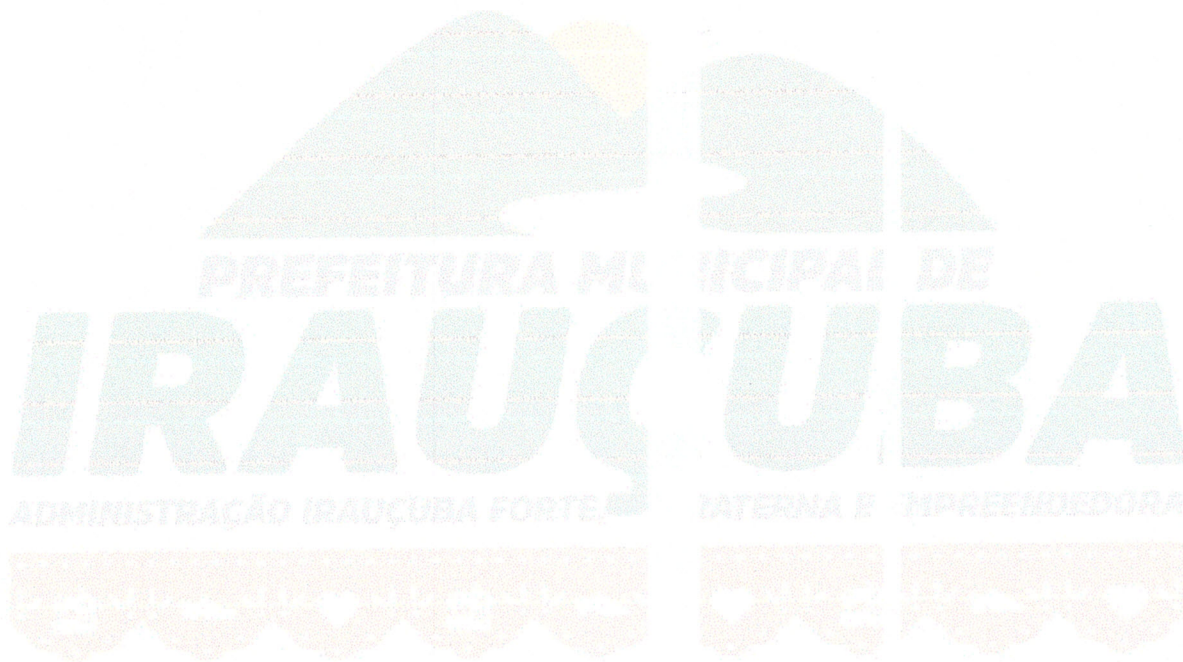


PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 17 de maio de 2022.

Francisco Evaristo Lopes Maciel
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000
CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@iraucuba.ce.gov.br

www.iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

LAUDO DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADO DE IMÓVEL

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - OBJETIVO

De acordo com a portaria **GAB/PMI nº 765/2022**, que nomeou comissão avaliadora de imóveis para o poder público municipal de Irauçuba, tendo como componentes: **JOSÉ JOSIANO SOUSA DOS SANTOS**, Diretor do Departamento de Material, Almoxarifado e Patrimônio, **KÉSSIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS**, Diretora do Departamento Técnico de Projetos e **DJALLY BRITO GOMES**, Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional, com objetivo básico em avaliar imóvel localizado na Rua Idelfonso Alves de Sousa, nº 15, Bairro Cruzeiro, no município de Irauçuba, Estado do Ceará, aplicando-lhe metodologia simplificada, visando demonstrar o seu valor real.

2 - INTERESSADO

Razão Social: Município de Irauçuba

CNPJ: 07.683.188/0001-69

Endereço: Avenida Paulo Bastos, Nº 1370

CEP: 62.620-000

Bairro: Centro

Cidade: Irauçuba UF: CE

3 - PROPRIETÁRIA

Nome: Maria Rodrigues Lopes

4 - IMÓVEL

4.1 - TIPO

Terreno ☐

Terreno c/edificação ☒

Edificação ☐

4.2 - LOCALIZAÇÃO

Endereço: Rua Idelfonso Alves de Sousa, nº 15

CEP: 62.620-000

Bairro: Cruzeiro

Cidade: Irauçuba UF: CE

4.3 - USO

Residencial ☒

Comercial ☐

Outros (*) ☐

4.4 - DOCUMENTAÇÃO DA PROPRIEDADE

Inscrito em matrícula cartorária:

☒

Sim

☐

Não

Se não, especificar: Escritura particular de compra e venda

5 - FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

Identificar e avaliar imóvel (casa) na Rua Idelfonso Alves de Sousa, nº 15, bairro Cruzeiro, no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública adquirir com desígnio a doação à família carente do município de Irauçuba, nos termos do **PROGRAMA MORAR MELHOR LEI Nº 1.566/2021**.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

6 - TERRENO

A - SITUAÇÃO; B - ÁREA; C - FORMA; D - TOPOGRAFIA; E - DRENAGEM

A.	☒ Esquina	☐ Meio de quadra (entre dois imóveis)
B.	Área: 79,10 m ²	
C.	☒ Regular	☐ Irregular
D.	☒ Plano	☐ Acidentado ☐ Inclinado ☐ Ondulado
E.	☒ Seco	☐ Úmido ☐ Alagado

7 - EDIFICAÇÃO E/OU BENFEITORIA

A - TIPO; B - SITUAÇÃO; C - DIVISÃO INTERNA; D - PADRÃO DE ACABAMENTO;
E - ESQUADRIAS; F - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA; G - INSTALAÇÃO ELÉTRICA

A.	☒ Casa	☐ Apto.	☐ Mercadoria	☐ Outros
B.	☐ Isolada	☒ Colada 1ª divisa	☐ Colada 2ª divisa	
C.	Cômodos: 01 sala, 02 quartos, 01 cozinha e 01 banheiro;			
D.	☐ Baixo	☒ Mínimo	☐ Normal	☐ Alta
E.	☒ Baixo	☐ Mínimo	☐ Normal	☐ Alta
F.	☒ Péssimo	☐ Mínimo	☐ Normal	☐ Não consta
G.	☐ Péssimo	☒ Mínimo	☐ Normal	☐ Não consta

8 - LIMITANTES DO IMÓVEL

NORTE (FUNDOS): Medindo 7,00 metros, extremando com a propriedade do senhor Antônio Lopes Ferreira

LESTE (LADO ESQUERDO): Medindo 11,30 metros, extremando com propriedade do senhor Luiz Gonzaga Gomes

SUL (FRENTE): Medindo 7,00 metros, extremando com a Rua Idelfonso Alves de Sousa, Bairro do Cruzeiro, no município de Irauçuba/CE

OESTE (LADO DIREITO): Medindo 11,30 metros, extremando com a Rua José Teixeira Matos, Bairro do Cruzeiro, no município de Irauçuba/CE

9 - OBSERVAÇÕES - LAUDO DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADO

9.1 - ACABAMENTO

Piso: Acabamento em piso cimentado, atualmente encontra-se em estado avariado e diversas fissuras

Parede: Internas - apresentando manifestações patológicas de desgastes da argamassa, tijolos cerâmico aparentes em diversos pontos da residência e pintura interna e externa bastante avariado; externas - tijolos cerâmicos aparentes sem acabamentos

Teto: Linhas, caibros e ripas de madeira comum, telhas cerâmica antigas porém conservadas

10 - AVALIAÇÃO

10.1 - TERRENO

Área total do terreno: 79,10 m²

10.2 - EDIFICAÇÃO E/OU BENFEITORIA

Área construída	65,76 m ²
Área do muro/cerca	79,10 m ²
Área do piso	65,76 m ²
Idade aparente	acima de 15 anos

Handwritten signature

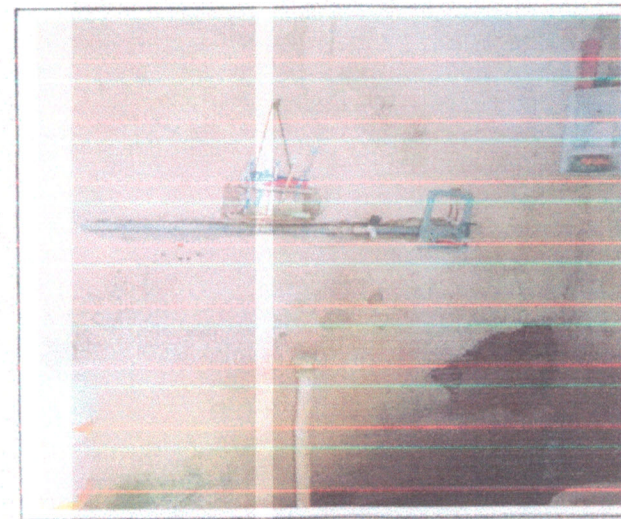
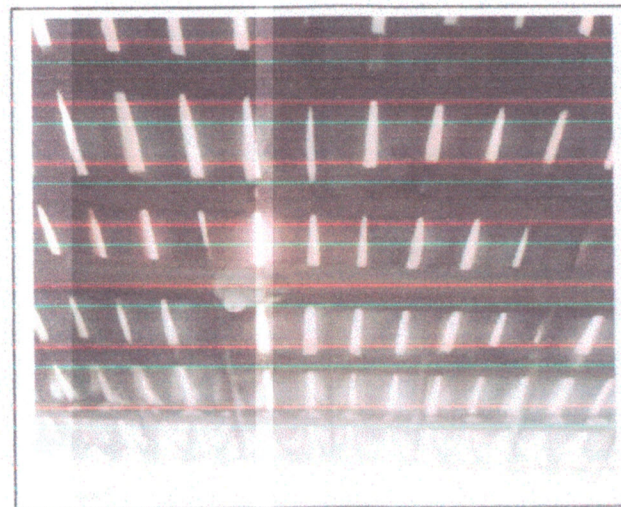
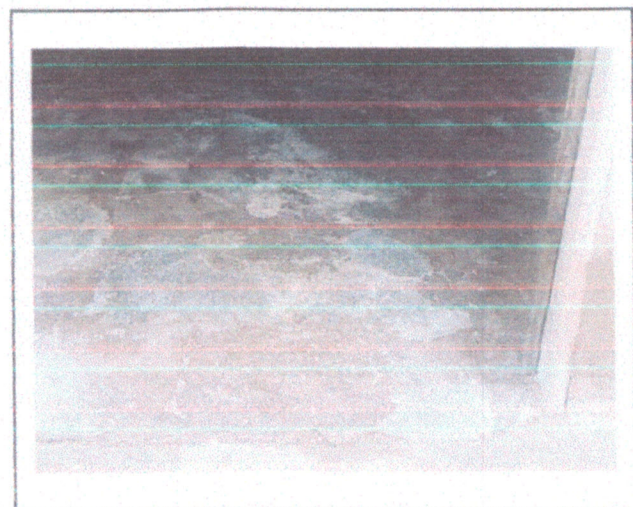
Handwritten mark

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

11 - REGISTRO FOTOGRÁFICO DO IMÓVEL AVALIADO



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Kennia Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

12 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO

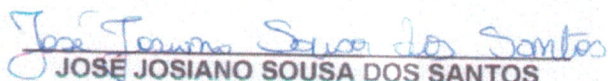
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO ----- R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

Por todos os itens atrás exposto neste laudo simplificado, esta comissão avaliadora indica o valor de **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).**

Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo, ao final assinado pelos membros desta comissão.

Irauçuba/CE, 12 de maio de 2022.

13 - COMISSÃO AVALIADORA


JOSE JOSIANO SOUSA DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Material, Almoxarifado e Patrimônio
PRESIDENTE


KÉSSIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS

Diretora do Departamento Técnico de Projetos
MEMBRO


DJALLY BRITO GOMES

Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional
MEMBRO

MEMORIAL DESCRITIVO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, CNPJ: 07.683.188/00001-69

LOCALIZAÇÃO: IDELFONSO ALVES DE SOUSA, N° 15, BAIRRO CRUZEIRO, NO MUNICIPIO DE IRAUÇUBA/CE.

TIPO IMÓVEL: IMÓVEL ZONA URBANA, SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL:

79,10 m²

LIMITES E CONFINANTES:

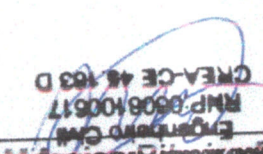
NORTE (FUNDOS): Medindo 7,00 metros, do vértice P3 (413216.00 m E / 9584834.00 m S) ao vértice P4 (413221.00 m E / 9584834.00 m S) extremado com a propriedade do senhor Antônio Lopes Ferreira;

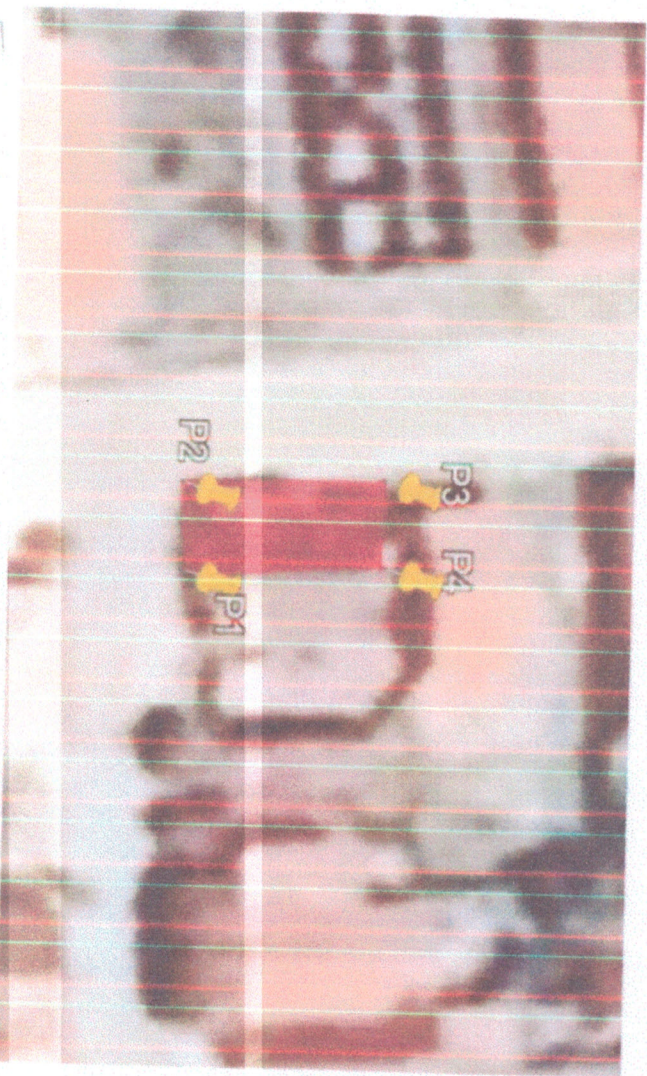
LESTE (LADO ESQUERDO): Medindo 11,30 metros, do P4 (413221.00 m E / 9584834.00 m S) ao vértice P1 (413221.00 m E / 9584823.00 m S) extremado com a propriedade do senhor Luiz Gonzaga Gomes;

SUL (FRENTE): Medindo 7,00 metros, do vértice P1 (413221.00 m E / 9584823.00 m S) ao vértice P2 (413216.00 m E / 9584823.00 m S) extremado com a Rua Idelfonso Alves de Sousa, Bairro do Cruzeiro, no município de Irauçuba/CE;

OESTE (LADO DIREITO): Medindo 11,30 metros, do vértice P2 (413216.00 m E / 9584823.00 m S) ao vértice P3 (413216.00 m E / 9584834.00 m S) extremado com a Rua José Teixeira Matos, Bairro do Cruzeiro, no município de Irauçuba/CE.

Irauçuba/CE, 12 de maio de 2022.


Manoel Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/CE: 45.163/CE



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
SILVANIA



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
SILVANIA

Manoel Messias Ribeiro Rodrigues
Engenheiro Civil
RNP 0668100617
CREA-CE 45.163 D

COORDENADAS GEOGRÁFICAS			
Pontos	Latitude	Longitude	
P1	413221.00	9894822.00	
P2	413219.00	9894822.00	
P3	413219.00	9894834.00	
P4	413221.00	9894834.00	

QUADRO DE ÁREAS (IMÓVEL DE INTERESSE)	
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL	79,10m²

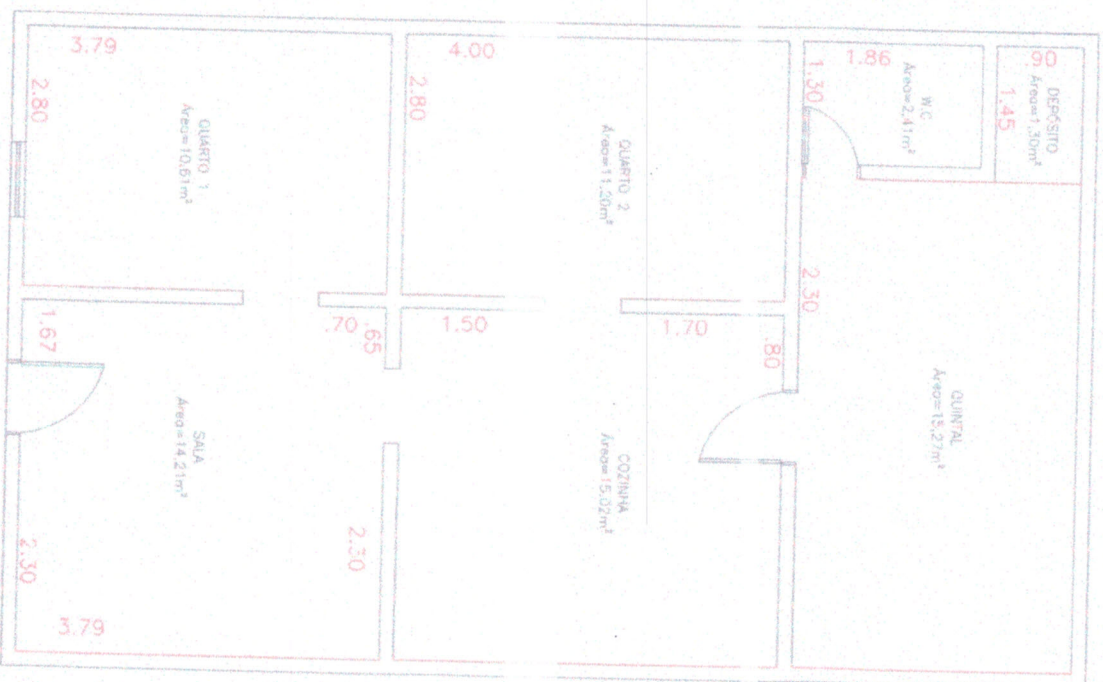
LEGENDA	
ÁREA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO	



PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
DATA: MAIO/2022

PROJETO: CASA PARA DOAÇÃO PROJETO MORAR MELHOR
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBÁ

ENDEREÇO: RUA IDELTONSO ALVES DE SOUSA - IRAUCUBÁ
CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



PLANTA BAIXA (casa)
8/55338

QUADRO DE ÁREAS (MÓVEL DE INTERESSE)	79.14m²
ÁREA TOTAL DO MÓVEL	

Manoel Messias Ribeiro Rodrigues
Engenheiro Civil
RNP-0408/100817
CREA-CE 45.103 D



PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

EMPRESA: MANOEL MESSIAS RIBEIRO RODRIGUES - CREA-CE 45.103 D DATA: MAIO/2012

PROJETO: CASA PARA DOAÇÃO PROJETO MORAR MELHOR

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ENDEREÇO: RUA IDELTONSO ALVES DE SOUSA - IRAUCUBA/CE

CONTEÚDO: PLANTA DE BAIXA

02/102

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Por este instrumento particular de compromisso de compra e venda de um imóvel, de um lado doravante denominado simplesmente de **VENDEDOR: JOAO FRANCISCO MATOS ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº **328051998** SSPDC/CE e CPF nº **028.482.723-17**, residente e domiciliado na Rua marlin dutra nº555 centro - Irauçuba - CE - CEP: 62620-000. e **MARIA RODRIGUES LOPES**, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº **20172513493** SSPDS/CE e CPF nº **039.342.708.08**, residente e domiciliada na Rua valmar braga nº495 centro Município de Irauçuba - Estado do Ceará - CEP: 62620-000, doravante denominado simplesmente de **COMPRADORA**. Tem entre si justo e contratado o seguinte: 1. compra de um casa, situada na Rua idelfonso alves de sousa nº 15 bairro cruzeiro irauçuba ceara tendo as seguintes medidas 7mt (sete metro) de frente com fundo correspondente e 11.30mt (onze metro e trinta centímetro) de comprimento com área total de 79.1m² (setenta e nove vírgula um metros quadrados) confinantes: frente com a Rua idelfonso alves de sousa a sua esquerda com sr: Luis Gonzaga Gomes, Rua José Teixeira Matos fundos com sr. Antonio Lopes ferreira. Sendo, portanto, a justo título, senhor e possuidor do imóvel acima descrito, o vendedor, por este Instrumento Particular e na melhor forma de direito se compromete a vendê-lo, livre e desembaraçado de quaisquer dívidas, dúvidas ou ônus. O preço certo e ajustado é de R\$ **30.000,00** (trinta mil reais), pago a vista e em espécie. 3. O compromissário Comprador entra desde já na posse do imóvel, ainda que precariamente, exercendo-a em nome do Vendedor até o momento em que este lhe outorgar, ou a quem for indicado, ou ainda a quem legalmente o representante, o documento definitivo de venda e compra, correndo as despesas desde contato e, registros e outras necessárias por conta do compromissário comprador. A partir desta data, poderá o comprador fazer uso do imóvel. 4. No ato do registro do documento o Comprador deverá apresentar certidões pessoais, cíveis e de execuções fiscais, declaração de quitação das taxas condominiais e quitações do IPTU até o ano de 2021 ao comprador. 5. Todos os impostos, taxas e contribuições, bem como todas as intimações dos Poderes Públicos que incidirem sobre o referido imóvel a partir desta data correrá por conta e ônus do comprador, e os débitos ou onus eventualmente existentes anteriormente a esta data serão de responsabilidade do Vendedor. 6. Durante a vigência deste contrato o Comprador não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e as obrigações decorrentes deste contrato, sem prévio consentimento do Vendedor. 7. O Vendedor declara que não existem, ações, protestos, execuções ou quaisquer medidas administrativas, judiciais ou extrajudiciais, que afetem a segurança deste negócio. 8. O presente contrato é celebrado com cláusula de irrevogabilidade e irretratabilidade, por força da qual nenhuma das partes poderá se arrepender das condições aqui pactuadas, obrigando-se por si, seus herdeiros e os sucessores a qualquer título, inclusive pela evicção de direito. 9. Em caso de descumprimento do presente contrato por qualquer das partes, a parte culpada pagará a inocente multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. 10. É eleito o foro da Comarca de Irauçuba como competente para dirimir eventuais questões derivadas deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem justas e contratadas as partes e de pleno acordo com as cláusulas aqui estabelecidas, declarando não estarem vinculadas as restrições da legislação previdenciária como empregadores e nem ao FUNRURAL como contribuintes obrigatórios firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, sendo todas assinadas em presença de duas testemunhas.

VENDEDOR:

João Francisco Mates Albuquerque

COMPRADOR:

Maria Rodrigues Lopes

CARTÃO
NÚMERO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

IRAUCUBA 03/05/2022

Reconheço por
☒ autenticidade ☐ semelhança
(s) firma(s) JOÃO FRANCISCO
MATES ALBUQUERQUE
Irauçuba-CE 03 MAIO 2022
CLAUDIA REGINA NOGUEIRA
TITULAR

Raimundo Santana Lima
SUBSTITUTO

Reconheço por
☒ autenticidade ☐ semelhança
(s) firma(s) MARIA RODRIGUES
LOPES
Irauçuba-CE 03 MAIO 2022
CLAUDIA REGINA NOGUEIRA
TITULAR

Raimundo Santana Lima
SUBSTITUTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

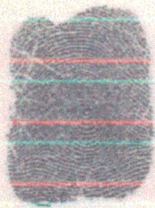
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Polegar Direito




Maria Rodrigues Lopes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2017251349 - 3

24/11/2017

REGISTRO CIVIL

REGISTRO DE CASAMENTO

MARIA RODRIGUES LOPES

FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA

ANGELITA RODRIGUES LOPES

IRACUJUBA - CE

30/06/1958

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO - 1 OFÍCIO TERMO: 2957 FOLHA: 260

LIVRO: A-08 IRACUJUBA - CE

CPF: 039.342.708-08

RG: ANT: 1259477

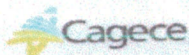
P: 203

1 VIA

Plenário O Dma

ASSINATURA E SIRETECH

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Nº de Inscrição:

029950856

DADOS DO CLIENTE

MARIA RODRIGUES LOPESRUA VALMAR BRAGA, 495, DA ESPERANÇA
TRAUCUBA - CEP: 62628-000Codificação: 035.004.0123.0009.0000.00.00
Padrão do imóvel: REGULAR

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medição	Consumo Anterior	Consumo Atual	Volumenário	Módulo Sinalizador
ÁGUA	A14F318542	212	213	1	3

DATAS

Leitura atual: 05/04/2022 | Emissão: 05/04/2022 | Leitura água: 2991389
Leitura anterior: 07/03/2022 | Próxima leitura: 05/05/2022

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 01/2022

No de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Exigidas	010	010	010	010	010
Analisadas	010	010	010	010	010
Em conformidade	010	008	000	010	010

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME
ÁGUA	33,90	
		abr/21: 2
		mai/21: 1
		jun/21: 1
		jul/21: 1
		ago/21: 2
		set/21: 4
		out/21: 2
		nov/21: 4
		dez/21: 4
		jan/22: 3
		fev/22: 2
		mar/22: 2

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)
PIS	0,32
COFINS	1,62

SÚMARIO

Descrição	Valor (R\$)
Valor do serviço	33,90
Valor do imposto	1,94
Valor total a pagar	35,84

MÊS/ANO
04/2022VENCIMENTO
02/05/2022TOTAL A PAGAR (R\$)
33,90

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Agradecemos sua pontualidade. Água tratada e saúde.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

ANEXOS

Emissão: Imprimido em: 05/04/2022 10:00:00 | Leitura: 0000 | Data: 05/04/2022 | H: 09:00:00 | P: 005 | Via: 000

PARECER JURÍDICO Nº. 074/2022
Sobre o Projeto de Lei do Executivo de nº. 56/2022

Sr. Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
RUA WALMAR BRAGA, 723, CENTRO
CNPJ: 02.353.380/0001-73
Recebi em 18/05/2022
Às 08 horas e 40 minutos.

À esta Assessoria Jurídica foi encaminhado o **Projeto de Lei do Executivo de nº. 56/2022**, para emissão de parecer jurídico à sua proposição e tramitação.

A proposição possui amparo na Lei Municipal de nº. 1.446, de 19 de dezembro de 2019, que "*Dispõe sobre a revogação das leis municipais de nº 12751/2017, 1326/2018 e 14061/2019, e a criação da nova instituição do programa habitacional no município de irauçuba, denominado "Programa Morar Melhor", e da outras providências*".

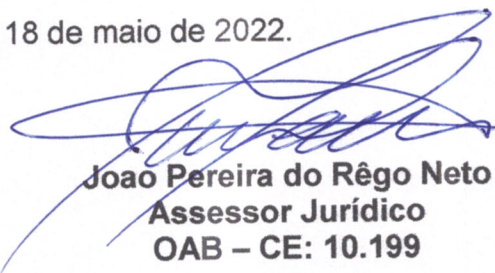
Importa registrar que a proposição segue acompanhada dos documentos necessários para validar a sua apresentação e apreciação por esta augusta Casa Legislativa.

DO PARECER

Assim, senhor Presidente, essa Assessoria Jurídica, em tendo observado a **LEGALIDADE E LICITUDE** da pretensão, opina pelo prosseguimento da tramitação, orientando que V. Exa. encaminhe o Projeto às comissões temáticas para apreciação da matéria.

É o nosso parecer! S.M.J.

Irauçuba, Ce., 18 de maio de 2022.



João Pereira do Rêgo Neto
Assessor Jurídico
OAB – CE: 10.199



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 56/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 56/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A CASA E TERRENO, COM ÁREA TOTAL DE 79,10 M², LOCALIZADO NA RUA IDELFONSO ALVES DE SOUSA, Nº 15, BAIRRO CRUZEIRO, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA RODRIGUES LOPES, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 17 de maio de 2022.

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Presidente

Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Relator

João Batista Sousa Silva - PDT
Membro



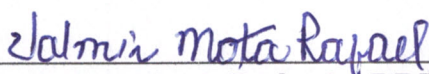
Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

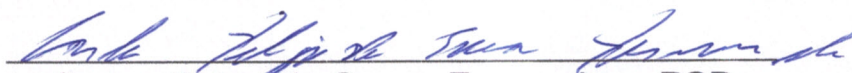
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 56/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 56/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A CASA E TERRENO, COM ÁREA TOTAL DE 79,10 M², LOCALIZADO NA RUA IDELFONSO ALVES DE SOUSA, Nº 15, BAIRRO CRUZEIRO, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA RODRIGUES LOPES, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

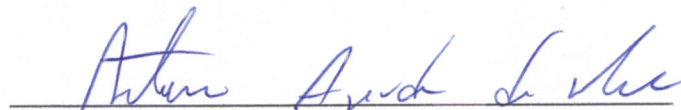
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 17 de maio de 2022.



Valmir Mota Rafael - PDT
Presidente



Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Relator



Antônio Azevedo de Melo - PSD
Membro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

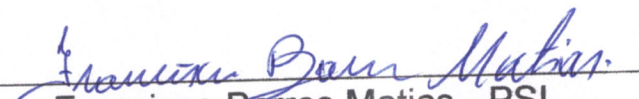
PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 56/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº. 56/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A CASA E TERRENO, COM ÁREA TOTAL DE 79,10 M², LOCALIZADO NA RUA IDELFONSO ALVES DE SOUSA, Nº 15, BAIRRO CRUZEIRO, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA RODRIGUES LOPES, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, são de parecer favorável ao mesmo os vereadores que abaixo assinam.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 17 de maio de 2022.


Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Presidente


Valmir Mota Rafael - PDT
Relator


Francisco Barros Matias - PSL
Membro



Estado do Ceará

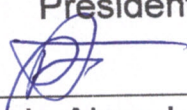
Câmara Municipal de Irauçuba

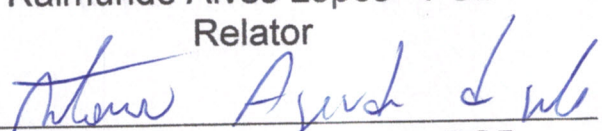
PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 56/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 56/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A CASA E TERRENO, COM ÁREA TOTAL DE 79,10 M², LOCALIZADO NA RUA IDELFONSO ALVES DE SOUSA, Nº 15, BAIRRO CRUZEIRO, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA RODRIGUES LOPES, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 17 de maio de 2022.


João Batista Sousa Silva - PDT
Presidente


Raimundo Alves Lopes - PSB
Relator


Antônio Azevedo de Melo - PSD
Membro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 56/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 56/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ADQUIRIR IMÓVEL, REFERENTE A CASA E TERRENO, COM ÁREA TOTAL DE 79,10 M², LOCALIZADO NA RUA IDELFONSO ALVES DE SOUSA, Nº 15, BAIRRO CRUZEIRO, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA RODRIGUES LOPES, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 17 de maio de 2022.

Francisco Xavier Asevedo Mesquita - PDT
Presidente

Abelardo Araújo Alcântara - PSD
Relator

Walmar de Andrade Braga Filho - PSB
Membro